

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 022/SMS.G/2020

PROCESSO SEI Nº: 6018.2020/0042896-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **NEFROCOR E URO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo

OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar os procedimentos de sessões de hemodiálise constantes na FPO

Incluir o recebimento mensal de valor correspondente a complementação de Tabela de procedimentos.

VALOR ANUAL ESTIMADO: **R\$ 12.340.934,50** (doze milhões trezentos e quarenta mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

VALOR MENSAL ESTIMADO: **R\$ 1.028.411,21** (um milhão vinte e oito mil quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos)

DOTAÇÃO: 84.10.103.302.3003.4.113.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso 02
84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.1.621.0730.0

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Siqueira Campos nº 176, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e **NEFROCOR E URO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** com sede em São Paulo, Av. Deputado Emilio Carlos, 1430, Bairro do Limão CEP: 02.720-100 inscrita no CNPJ sob o nº 73.853.079/0001-77, com seu Contrato Social registrado perante o 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 27414/93 e registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 915940, CNES nº 2048108, neste ato representado por **JOÃO CEZAR MENDES MOREIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 9.944.510 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.576.60-34 adiante designada como **CONTRATADA**, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO 02/2024, consoante Despacho Autorizatório, publicado no DOC/SP de 27/03/2024, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

1. De acordo com a capacidade instalada do prestador, e ainda por não atender a área de pediatria, adequar os procedimentos de sessões de hemodiálise constantes na FPO, passando para o quantitativo que visa atender a 236 pacientes adultos, em tratamento de hemodiálise e 1 em DPA/DPAC.
2. Incluir o recebimento mensal pela SMS/SP do valor correspondente a complementação referente ao estabelecido na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a sua **CLAUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**, como segue:

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados executados, processados e aprovados nos Sistemas de Informações Oficiais do Sistema Único da Saúde - SUS, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro As despesas decorrentes de atendimento ambulatorial e SADT consignados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) tem valor estimado anual de **R\$ 9.947.340,96** (nove milhões novecentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) correspondendo a **R\$ 828.945,08** oitocentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) mensais, conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária (FPO), parte integrante deste Termo, sendo a estimativa de **R\$ 811.324,99** (oitocentos e onze mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) e o limite de **R\$ 17.620,09** (dezessete mil seiscentos e vinte reais e nove centavos) mensais para os procedimentos de Média Complexidade da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS que serão custeados pela CONTRATANTE, com recurso repassado mensalmente ao Fundo Municipais de Saúde (FMS) pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) classificado como Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Neste sentido, o Resumo Financeiro passa a ser:

| RESUMO FINANCEIRO | MENSAL (R\$) | ANUAL (R\$) |
|--------------------------|---------------------|---------------------|
| MEDIA COMPLEXIDADE | 17.620,09 | 211.441,08 |
| FAEC | 811.324,99 | 9.735.899,88 |
| Total | 828.945,08 | 9.947.340,96 |

Parágrafo segundo Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo terceiro A CONTRATADA receberá, mensalmente, da SMS/SP o valor correspondente a complementação referente ao estabelecido na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, em até 05 (cinco) dias úteis, após a SES/SP transferir, por meio de repasse fundo a fundo ao município, o valor calculado que cada prestador faz jus, publicado em Resolução SS/SP, de acordo com a produção, no limite estabelecido.

Parágrafo quarto Os valores da complementação da Tabela Paulista que foram calculados com base na série história da produção média dos últimos 12 meses, extraída por meio do Aplicativo TABWIN - DATASUS/MS

| CNES | Instituição | SIA MENSAL | SIA ANUAL |
|---|--------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 2048108 | NEFROCOR E URO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | R\$ 199.466,13 | R\$ 2.393.593,50 |
| TOTAL - TABELA PAULISTA - FONTE 03 | | R\$ 199.466,13 | R\$ 2.393.593,50 |

Parágrafo quinto O não repasse pela SES/SP dos recursos correspondentes às instituições não transfere para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/SP a obrigação de complementar com os valores da Tabela Paulista os quais são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde /SP, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

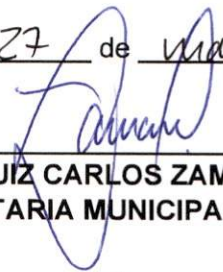
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas ou omissas no presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias CONTRATANTES ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de março de 2024



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



JOÃO CEZAR MENDES MOREIRA
NEFROCOR E URO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS


Benedicto Accacio Borges Netto
CPF: 006.033.518-16
RG: 5.108.299-8

COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR
Termo Aditivo nº 02/2024 ao Contrato nº 022/SMS.G/2020
Ficha de Programação Orçamentária (FPO)
NEFROCOR - CNES: 2048108
236 HD E 1 DPA/DPAC

| Códigos | Procedimentos | Qde/mês | VI Unit | Valor Total |
|----------------|--|----------------|----------------|--------------------|
| 202010023 | DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO | 67 | 2,01 | 134,67 |
| 202010210 | DOSAGEM DE CALCIO | 236 | 1,85 | 436,60 |
| 202010279 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | 22 | 3,51 | 77,22 |
| 202010287 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | 22 | 3,51 | 77,22 |
| 202010295 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | 22 | 1,85 | 40,70 |
| 202010317 | DOSAGEM DE CREATININA | 118 | 1,85 | 218,30 |
| 202010384 | DOSAGEM DE FERRITINA | 81 | 15,59 | 1.262,79 |
| 202010392 | DOSAGEM DE FERRO SERICO | 81 | 3,51 | 284,31 |
| 202010422 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | 81 | 2,01 | 162,81 |
| 202010430 | DOSAGEM DE FOSFORO | 236 | 1,85 | 436,60 |
| 202010473 | DOSAGEM DE GLICOSE | 118 | 1,85 | 218,30 |
| 202010503 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 41 | 7,86 | 322,26 |
| 202010600 | DOSAGEM DE POTASSIO | 236 | 1,85 | 436,60 |
| 202010627 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | 81 | 1,85 | 149,85 |
| 202010635 | DOSAGEM DE SODIO | 236 | 1,85 | 436,60 |
| 202010651 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) | 236 | 2,01 | 474,36 |
| 202010660 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA | 81 | 4,12 | 333,72 |
| 202010678 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS | 22 | 3,51 | 77,22 |
| 202010694 | DOSAGEM DE UREIA | 472 | 1,85 | 873,20 |
| 202010767 | DOSAGEM DE 25 HIDROXI VITAMINA D | 41 | 15,24 | 624,84 |
| 202020304 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA | 236 | 1,53 | 361,08 |
| 202020371 | HEMATOCRITO | 236 | 1,53 | 361,08 |
| 202020380 | HEMOGRAMA COMPLETO | 81 | 4,11 | 332,91 |
| 202030300 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) | 25 | 10,00 | 250,00 |
| 202030636 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) | 41 | 18,55 | 760,55 |
| 202030679 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) | 41 | 18,55 | 760,55 |
| 202030784 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DA HEPATITE B (ANTI HBC - IGG) | 3 | 18,55 | 55,65 |
| 202030890 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) | 3 | 18,55 | 55,65 |
| 202030970 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) | 42 | 18,55 | 779,10 |
| 202060250 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | 19 | 8,96 | 170,24 |
| 202060276 | DOSAGEM DE PARATORMONIO | 81 | 43,13 | 3.493,53 |
| 202060373 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | 22 | 8,76 | 192,72 |
| 202070085 | DOSAGEM DE ALUMINIO | 22 | 27,50 | 605,00 |
| 202080072 | BACTERIOSCOPIA (GRAM) | 22 | 2,80 | 61,60 |

| | | | | |
|---------------------------------|---|--------------|----------|-------------------|
| 202080080 | CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO | 19 | 5,62 | 106,78 |
| 202080153 | HEMOCULTURA | 19 | 11,49 | 218,31 |
| 202090183 | EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS | 19 | 1,89 | 35,91 |
| 204030153 | RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) | 41 | 9,50 | 389,50 |
| 205020046 | ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL | 22 | 37,95 | 834,90 |
| 205020054 | ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO | 22 | 24,20 | 532,40 |
| 211020036 | ELETROCARDIOGRAMA | 22 | 5,15 | 113,30 |
| 211080020 | GASOMETRIA | 22 | 2,78 | 61,16 |
| 301010072 | CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA | 1 | 10,00 | 10,00 |
| Total Média Complexidade | | 3.591 | | 17.620,09 |
| 305010093 | HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE) | 78 | 240,97 | 18.795,66 |
| 305010107 | HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) | 2.795 | 240,97 | 673.511,15 |
| 305010115 | HEMODIÁLISE EM PORTADOR DE HIV (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) | 273 | 325,98 | 88.992,54 |
| 305010123 | HEMODIÁLISE EM PORTADOR DO HIV (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSAO / SEMANA) | 14 | 325,98 | 4.563,72 |
| 305010166 | MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC | 1 | 358,06 | 358,06 |
| 305010182 | TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS) | 1 | 55,13 | 55,13 |
| 305010204 | HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA (MÁXIMO 04 SESSÕES POR SEMANA) | 0 | 363,63 | - |
| 418010013 | CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE) | 1 | 1.453,85 | 1.453,85 |
| 418010021 | CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO | 1 | 685,53 | 685,53 |
| 418010030 | CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE | 6 | 859,20 | 5.155,20 |
| 418010048 | IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE | 4 | 200,00 | 800,00 |
| 418010064 | IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE | 4 | 115,81 | 463,24 |
| 418010080 | IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC | 0 | 400,00 | - |
| 418020019 | INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA | 1 | 600,00 | 600,00 |
| 418020027 | LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA | 1 | 600,00 | 600,00 |
| 418020035 | RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA | 7 | 400,00 | 2.800,00 |
| 702100013 | CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE | 7 | 482,34 | 3.376,38 |
| 702100021 | CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE | 8 | 64,76 | 518,08 |
| 702100030 | CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P/ DPI/DPAC/DPA | 1 | 149,75 | 149,75 |
| 702100048 | CONJ.TROCA P/DPA (PACIENTE-MES C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DA MAQUINA CICLADORA) | 1 | 2.984,56 | 2.984,56 |
| 702100056 | CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPA (PACIENTE-15 DIAS C/ INSTALACAO DOMICILIAR E | 1 | 1.255,74 | 1.255,74 |
| 702100064 | CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MES) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADE | 1 | 2.354,17 | 2.354,17 |
| 702100072 | CONJUNTO DE TROCA P/ TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA / DPAC (9 DIAS) CORRESPONDENTE | 1 | 609,39 | 609,39 |
| 702100080 | CONJUNTOS DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE/15 DIAS) | 1 | 946,84 | 946,84 |
| 702100099 | DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN | 8 | 21,59 | 172,72 |
| 702100102 | GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN | 8 | 15,41 | 123,28 |
| Total FAEC - Nefro | | 3.224 | | 811.324,99 |

| RESUMO FINANCEIRO | MENSAL | ANUAL |
|--------------------------|-------------------|---------------------|
| MEDIA COMPLEXIDADE | 17.620,09 | 211.441,08 |
| FAEC/ TRS FPO | 811.324,99 | 9.735.899,88 |
| TOTAL | 828.945,08 | 9.947.340,96 |